

**DECRETO Nº 36.360, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 PARA O ANO DE 2025.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, §§ 4º e 5º, da Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, **CONSIDERANDO** a dinâmica do processo de planejamento, que exige, necessariamente, revisões e adequações periódicas, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover regularmente o alinhamento entre o Plano Plurianual (PPA), as leis orçamentárias anuais (LOAs) e créditos adicionais, **CONSIDERANDO** a busca contínua pela melhoria na implementação das políticas públicas estaduais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a relação de indicadores estratégicos e temáticos do PPA 2024-2027, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam alteradas as metas de desempenho dos indicadores temáticos do PPA 2024-2027, na forma do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam alterados o quantitativo e a regionalização das metas das entregas dos programas do PPA 2024-2027, na forma do Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alterados os enunciados dos objetivos específicos e dos indicadores do PPA 2024-2027, na forma dos Anexos IV e V deste Decreto, respectivamente.

**Art. 5º** Ficam alteradas as vinculações entre ações e entregas dos programas do PPA 2024-2027, na forma do Anexo VI deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

\* Republicado por incorreção.